

Alteração da Estrutura Administrativa

Lei Municipal 091/2012.

Altera a lei municipal n.º 002/1997, de 07/01/1997, modificando a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme e adota outras providencias.

Centro do Guilherme-MA., 28 de maio de 2012.

LEI N° 091/2012.

Altera a lei municipal n.º 002/1997, de 07/01/1997, modificando a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme e adota outras providencias.

PREFEITURA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o chefe do poder executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – A estrutura Orgânica do Município de Centro do Guilherme consolidada pela lei n.º 02/97 de 07/01/1997, fica alterada com a criação das secretarias de Cultura, Meio ambiente, Esporte e Lazer, Finanças e Patrimônio, alterando-se ainda o cargo de Chefe de Gabinete que a partir da promulgação desta fica equiparado ao cargo de Secretario Publico Municipal, com todas as obrigações e direitos estatuídos na própria lei;

§ 1º – Com o implemento e criação da secretaria Municipal de Cultura, ficam criados os cargos de Secretário Municipal, criando-se dentro desta mesma 06 (seis) acessórias para compor a secretaria;

§ 2º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será composta pelo cargo de Secretario Municipal e 06 (seis) acessórias;

§ 3º _ A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será composta pelo cargo de Secretario Municipal e 06 (seis) acessórias;

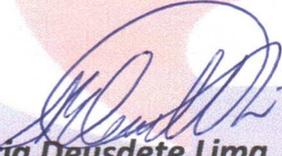
§ 4º _ A Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio será composta pelo cargo de Secretario Municipal e 06 (seis) acessórias;

- a) Dentre as funções desta secretaria destaca-se a função de coordenar a aquisição, distribuição, registro e inventários de bens móveis e imóveis, podendo autorizar a transferência de domínio de bens imóveis mediante pagamento e dá outras providências.

Art. 2º – A Secretaria de Gabinete será composta pelo cargo de Chefe de Gabinete e 06 (seis) acessórias;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Centro do Guilherme-MA., aos 28 dias de maio de 2012.


Maria Deusdete Lima
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO a publicação desta **LEI** no mural da Prefeitura Municipal em 28/05/2012.



Sec. Munic. de Administração